

**Pessoa Jurídica****EXCLUSÃO DE VEÍCULO****DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico para transportador pessoa jurídica que deseja excluir, de seu COTAC, um veículo;

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Requerimento assinado pelo representante legal da empresa dirigido à EMDEC solicitando a exclusão do veículo relacionando a placa.

Documento de identificação com foto do representante legal da empresa para verificar assinatura no requerimento.

Cópia comum do Certificado de Registro de Licenciamento do veículo (CRLV) na categoria particular, CRLV em nome de terceiro ou Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ATPVe com assinatura reconhecida em cartório devidamente preenchido e datado.

**COMO PROCEDER:**

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) ou aplicativo da EMDEC.

**OBS:** 1) Prazo para análise da documentação: 4 dias úteis.

**VALIDADE DO PROCESSO:**

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização. Caso este não esteja concluído findado este prazo, ele será arquivado e a solicitação do requerente será indeferida. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela EMDEC.

06/01/2023